



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

## CONTRATO DE RATEIO N° 01/2023

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 06 de dezembro de 2022 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal n° 11/107/2005, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2023, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, na forma e condições previstas nas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. A despesa do Consórcio Lambari para o exercício de 2023 é fixada em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) divididos da seguinte forma:

**a) Despesas Correntes**, no total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);

**b) Despesas de Capital**: No valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.1 Para a realização da despesa do Consórcio Lambari obedecerá o que dispõe a Lei n° 8.666/96 e a Lei 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

|                        |  |                            |            |                   |
|------------------------|--|----------------------------|------------|-------------------|
| Órgão                  | 1  | Consórcio Lambari          |            |                   |
| Unidade                | 1  | Consórcio Lambari          |            |                   |
| Funcional Programática |  |                            |            |                   |
| 01.01.18               | Gestão Ambiental                               |                            |            |                   |
| 01.01.18.541           | Preservação e Conservação Ambiental            |                            |            |                   |
| 01.01.18.541.0001      | Desenvolvimento Regional                       |                            |            |                   |
| 185.410.012.001        | Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari |                            |            |                   |
| Elemento               | Recurso  | Descrição                  | Valor      | Total             |
| <b>3.0.00.00.0</b>     |  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |            | <b>520.000,00</b> |
| 3.1.90.00.0            | 1.501  | Pessoal e Encargos Sociais | 260.000,00 |                   |
| 3.3.90.00.0            | 1.501  | Outras Despesas Correntes  | 260.000,00 |                   |
| <b>4.0.00.00.0</b>     |  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |            | <b>50.000,00</b>  |
| 4.4.90.00.0            | 1.501  | Investimentos              | 50.000,00  |                   |
|                        |  | <b>TOTAL</b>               |            | <b>570.000,00</b> |



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2.1.1 – Junto ao Contrato de Rateio estão previstos os valores de rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 1.800,00) e Outras Receitas Diversas (R\$ 5.232,00) que não são oriundas de transferências dos Municípios, mas fazem parte da previsão orçamentária.

2.2 No decorrer da execução do orçamento o Consórcio Lambari poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio Lambari sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo de realização de licenciamentos ambientais, as despesas serão reembolsadas pelo Município por meio de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

2.5 Havendo necessidade de aporte financeiro ao Consórcio Lambari para aquisição de bens ou cobertura de despesas, os municípios repassarão os recursos por meio de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio, desde que aprovado em assembleia geral.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA**

3.1 A receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2023 é estimada em 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) distribuída da seguinte forma:

|                 | Valor Mensal | TOTAL     |
|-----------------|--------------|-----------|
| Alto Bela Vista | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Arabutã         | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Concórdia       | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Ípira           | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Ipumirim        | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Irani           | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Itá             | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Jaborá          | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Lindóia do Sul  | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Peritiba        | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Piratuba        | 3.351,00     | 40.212,00 |



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

|                                      |                  |                   |
|--------------------------------------|------------------|-------------------|
| Pres. Castelo Branco                 | 3.351,00         | 40.212,00         |
| Seara                                | 3.351,00         | 40.212,00         |
| Xavantina                            | 3.351,00         | 40.212,00         |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 150,00           | 1.800,00          |
| Outras Receitas                      | 436,00           | 5.232,00          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>47.500,00</b> | <b>570.000,00</b> |

3.2 Durante o exercício de 2023, por deliberação da Assembleia Geral do Consórcio os valores do rateio mensal dos Municípios poderão ser alterados para atender a situação orçamentária do Consorcio e formalizados através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO RATEIO**

3. Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio Lambari no exercício de 2023, cada Município repassará ao consórcio, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

|                      | Valor Mensal | TOTAL     |
|----------------------|--------------|-----------|
| Alto Bela Vista      | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Arabutã              | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Concórdia            | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Ipíra                | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Ipumirim             | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Irani                | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Itá                  | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Jaborá               | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Lindóia do Sul       | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Peritíba             | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Piratuba             | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Pres. Castelo Branco | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Seara                | 3.351,00     | 40.212,00 |
| Xavantina            | 3.351,00     | 40.212,00 |

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

4. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

| CONTRIBUIÇÃO ANUAL                       |             |                 | 40.212,00        |
|--|-------------|-----------------|------------------|
| TIPO DA DESPESA                          | %           | VALOR MENSAL    | TOTAL ANO        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 45,61%      | 1.528,53        | 18.342,30        |
| 3.1.71.11.99 – Pessoal                   | 45,61%      | 1.528,53        | 18.342,30        |
| OUTRAS DESPESA CORRENTES                 | 45,61%      | 1.528,53        | 18.342,30        |
| 3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes | 45,61%      | 1.528,53        | 18.342,30        |
| INVESTIMENTOS                            | 8,77%       | 293,95          | 3.527,40         |
| 4.4.71.52.99 – Investimentos             | 8,77%       | 293,95          | 3527,40          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>100%</b> | <b>3.351,00</b> | <b>40.212,00</b> |

#### **CLÁUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

6.2 O Consórcio Lambari encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO**

7. Todos os Municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA**

8. O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado através de termo aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

#### **CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

9. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por ELTON MATTES  
01511598905  
CNPJ: 08.987.000/000196  
CNPJ-Principal: 08.987.000/000196  
CPF: 01511598905  
CPF-Principal: 01511598905  
Razão: ELTON MATTES  
Localização: Rua da Liberdade, 100 - Concórdia - SC  
Data: 2022.12.06 14:06:43:000  
Formato: PDF Versão: 10.1.0

**ELTON MATTES**  
Prefeito de Alto Bela Vista

ROGERIO LUCIANO  
PACHECO:5405678  
0900

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Prefeito de Concórdia

HILARIO  
REFFATTI:22778233091  
Dados: 2022.12.16 15:50:04 -03'00'

**HILARIO REFFATTI**  
Prefeito de Ipumirim

VANDERLEI  
CANGI:62583581953

**VANDERLEI CANGI**  
Prefeito de Irani  
CLEVSON RODRIGO  
FREITAS:98601075991  
Dados: 2022.12.26 13:04:22 -03'00'

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito de Jaborá

OLMIR PAULINHO  
BENJAMINI:43746250978

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito de Piratuba

EDEMILSON  
CANALE:369691099  
68

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito de Seara

ROBERTO KURTZ  
PEREIRA:22066284904  
Dados: 2022.12.14 10:21:12 -03'00'

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519

Assinado digitalmente por LEANI KAPP SCHMITT  
49234854934  
CNPJ: 08.987.000/000196  
CNPJ-Principal: 08.987.000/000196  
CPF: 49234854934  
CPF-Principal: 49234854934  
Razão: LEANI KAPP SCHMITT  
Localização: Rua da Liberdade, 100 - Concórdia - SC  
Data: 2022.12.06 14:06:43:000  
Formato: PDF Versão: 10.1.0

**LEANI KAPP SCHMITT**  
Prefeita de Arabutã

MARCELO  
BALDISSERA:08807372983

**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito de Ipirá

CLEMOR ANTONIO  
BATTISTI:92374816  
Dados: 2022.12.19 13:22:06

**CLEMOR ANTONIO BATTISTI**  
Prefeito de Itá

NEUDI ANGELO  
BERTOL:34737880906

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito de Lindóia do Sul

PAULO JOSE  
DEITOS:02196632970

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito de Peritiba

ASSINADO: NEIVA KLEEMANN TONIELO  
NEIVA KLEEMANN TONIELO

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
Prefeito de Presidente Castello Branco

ARI PARISOTTO:25121618972  
Dados: 2022.12.26 08:54:01 -03'00'

**ARI PARISOTTO**  
Prefeito de Xavantina

VANDERLEI ROBERTO  
PICININI:90749561904

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918